

## **Plano de Subsídio para Participação em Concursos Escolares Desportivos, de Artes e de Conhecimentos Generalizados de Ciência e Tecnologia do Ano Lectivo de 2025/2026 (categorias do ensino primário e secundário)**

1. Entidade organizadora: Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ).
2. Objectivo: incentivar as escolas a organizarem alunos para participarem em concursos escolares desportivos, de artes e de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia, a fim de fomentar a sua participação em actividades de desenvolvimento integral, promover o seu crescimento físico e mental saudável, reforçar o intercâmbio e a experiência na aprendizagem e reforçar a coesão entre os alunos e as escolas de Macau.
3. Destinatárias: escolas primárias e secundárias particulares sem fins lucrativos do regime escolar local que participam em concursos escolares desportivos, de artes e de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia.
4. Tipo de subsídio: concessão de apoio financeiro sob a forma de subsídio de participação.
5. Forma e prazo de candidatura, âmbito, montante e limite máximo do subsídio:
  - 5.1. Forma de candidatura: apresentação da candidatura através do sistema de inscrição *online* desta Direcção de Serviços;
  - 5.2. Prazo de candidatura: durante o período de inscrição em concursos escolares desportivos, de artes e de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia;
  - 5.3. Âmbito, montante e limite máximo do subsídio:
    - 5.3.1. Concursos escolares desportivos (categorias do ensino primário e secundário):

N.º	Modalidade	Categoria	Montante do subsídio de participação	Limite máximo para a concessão do subsídio
1	Futebol	A,B	\$3 000,00 (três mil patacas) / equipa	1 equipa por categoria, por escola
2	Basquetebol	A,B,C,D	\$1 800,00 (mil e oitocentas patacas) / equipa	1 equipa por categoria, por escola
3	Voleibol	A,B,C,D	\$1 800,00 (mil e oitocentas patacas) / equipa	2 equipas por categoria por escola
4	Andebol	A,B	\$1 800,00 (mil e oitocentas patacas) / equipa	2 equipas por categoria por escola
5	Bolinha	C,D	\$1 800,00 (mil e oitocentas patacas) / equipa	2 equipas por categoria por escola
6	Hóquei em Campo	A	\$3 000,00 (três mil patacas) / equipa	2 equipas por categoria por escola
7	Corta-mato	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Cada escola pode inscrever, no máximo, 7 atletas, por categoria,

				nas categorias A e B, enquanto nas categorias C, D e E pode inscrever, no máximo, 5 atletas por categoria
8	Atletismo	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Cada escola pode inscrever, no máximo, 3 atletas em cada categoria (exceptuando as modalidades de estafeta)
9	Ténis	A,B,C,D	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições
10	Badminton	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições
11	Natação	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições
12	Artes marciais	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições
13	Ténis de mesa	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições
14	Judo	A,B,C,D,E	\$100,00 (cem patacas) / aluno	Não há limite para o número de inscrições

### 5.3.2. Concursos escolares de artes (categorias do ensino primário e secundário):

N.º	Concurso	Montante do subsídio	Limite máximo para a concessão do subsídio
1	Concurso Escolar de Canto	\$3 000,00 (três mil patacas) / equipa	Cada escola pode inscrever, no máximo, 3 equipas em cada categoria, 25 a 60 pessoas por equipa
2	Concurso Escolar de Teatro (categoria do ensino primário)	Final: \$3,000.00 (três mil patacas) / equipa	Cada escola pode inscrever, no máximo, 3 equipas em cada categoria
	Concurso Escolar de Teatro (categoria do ensino secundário)	Fase preliminar: \$1,000.00 (mil patacas) / equipa Final: \$3,000.00 (três mil patacas) / equipa	
3	Concurso Escolar de Dança	\$6 000,00 (seis mil patacas) / equipa	Cada escola pode inscrever, no máximo, 3 equipas em cada categoria Máximo de 35 pessoas por equipa

### 5.3.3. Concursos escolares de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia (categorias do ensino primário e secundário):

N.º	Concurso	Montante de subsídio	Limite máximo para a concessão do subsídio
1	Competição de Desenvolvimento da Inovação e das Potencialidades	\$1 000,00 (mil patacas) / trabalho concorrente	Não há limite máximo para o número de

	dos Jovens		trabalhos concorrentes
2	Competição de Desafio de Inovação Juvenil (Escolar) de Macau	\$1 000,00 (mil patacas) / trabalho concorrente	Cada escola pode inscrever, no máximo, 6 trabalhos concorrentes em cada categoria
3	Competição para a Selecção de Jovens de Macau para a Actividade de Ciência Robótica Integrada	\$1 000,00 (mil patacas) / trabalho concorrente	Cada escola pode inscrever, no máximo, 6 trabalhos concorrentes em cada categoria

6. Documentos necessários para a candidatura ao subsídio: as escolas entregam os dados dos alunos candidatos através do sistema de inscrição *online* desta Direcção de Serviços.

7. Análise das candidaturas ao subsídio:

7.1. As escolas candidatas ao subsídio são escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local que participam em concursos escolares desportivos, de artes e de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia;

7.2. Apresentar a candidatura ao subsídio dentro do prazo de candidatura.

8. Concessão e atribuição de subsídio

8.1. O beneficiário só pode obter o subsídio desde que preencha, ao mesmo tempo, os requisitos previstos nos pontos 7.1 e 7.2;

8.2. Para melhor utilizar o erário público, esta Direcção de Serviços atribui o subsídio de participação, referido no ponto 5.3, às escolas que concluem o concurso e apresentem o relatório de participação; de acordo com a situação de presença de concorrentes das escolas, o respectivo subsídio de participação será transferido para a conta da escola, após a conclusão da apreciação do relatório de participação;

8.3. Nos concursos escolares desportivos de modalidades colectivas, as equipas que desistam de 2 ou mais jogos/provas e para as modalidades individuais, os participantes que concluem a inscrição mas não compareçam no jogo/prova, bem como nos concursos escolares sobre conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia e nos concursos escolares de artes, para os participantes ou as equipas que concluem a inscrição mas não compareçam no concurso, não será atribuído o respectivo subsídio de participação às escolas a que pertencem e, caso o pagamento do subsídio já tenha sido efectuado, é necessário proceder à sua reposição;

8.4. Cada aluno só pode participar em representação da escola em que está inscrito e frequenta. Caso os participantes mudem de escola ou abandonem os estudos antes da realização do concurso, os respectivos subsídios de participação serão automaticamente cancelados;

- 8.5. Se, por motivo de força maior, a DSEDJ declarar o encerramento do concurso, apenas será atribuído um subsídio de participação às escolas a que pertencem as equipas / participantes que tenham realizado os eventos / as modalidades.
9. Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 18/2022, os beneficiários devem cumprir os seguintes deveres:
  - 9.1. Prestar informações e declarações verdadeiras;
  - 9.2. Organizar, de forma prudente e racional, a participação dos alunos nos concursos escolares desportivos, de artes e de conhecimentos generalizados de ciência e tecnologia;
  - 9.3. No prazo de 30 dias a contar do dia seguinte ao da conclusão do concurso, devem apresentar o relatório de participação a esta Direcção de Serviços, o qual deve conter, nomeadamente, informações relativas à presença das equipas / alunos participantes e aos resultados obtidos. Caso não seja apresentado dentro do prazo, perdem a qualificação para atribuição do subsídio e, caso o tenham recebido, devem proceder à reposição das quantias;
  - 9.4. Em caso de cancelamento, total ou parcial, do subsídio concedido, proceder-se-á à restituição, no prazo indicado por esta Direcção de Serviços, do respectivo montante do subsídio concedido.
10. Consequências da violação dos deveres:
  - 10.1. Não concessão de subsídio;
  - 10.2. Cancelamento, total ou parcial, do subsídio concedido e obrigatoriedade dos beneficiários reembolsarem o subsídio atribuído para a participação no concurso em causa;
  - 10.3. Recusa, no ano lectivo seguinte, de candidaturas apresentadas pelas respectivas escolas ao subsídio de participação no concurso;
  - 10.4. As consequências previstas nos pontos 10.2 e 10.3 aplicam-se, nomeadamente, às seguintes situações:
    - 10.4.1. Os beneficiários do subsídio violaram dolosamente o dever previsto no ponto 9.1;
    - 10.4.2. Os beneficiários violaram os deveres previstos no ponto 9.2, causando sérios riscos ou prejuízos aos participantes ou ao interesse público, nomeadamente à segurança pública ou à ordem social.